



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 788ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 29/08/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima octogésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**1. SEI-070002/007373/2024 – Transportes Carvalho Ltda.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN050021) para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3, 8 e 9, da subclasse 6.1 e de óleo lubrificante, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.092/2025.

**2. SEI-070007/000401/2023 – M. A. de Lima Transportadora.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN005385) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, afim de atualizar a frota, conforme item 2 do Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.235/2025. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.235/2025.

**3. SEI-070002/010103/2024 – Oliveira Locação de Veículos e Transporte em Geral Ltda.** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3, 8 e 9, das subclasse 2.1, 4.1, 5.1 e 6.1 e de resíduos não perigosos: industriais e de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.148/2025. O Conselho Diretor deliberou, ainda, pelo cancelamento da Licença Ambiental Comunicada (LAC IN004559), válida até 08/08/2028, após a emissão da LO.

**4. SEI-EXT-PD/014.5285/2020 – Posto Iate Combustíveis e Lubrificantes Ltda.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN032138) para Operar o abastecimento de combustíveis líquidos em posto de serviços terrestre e náutico em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC, Parecer Técnico nº 1410/2022 e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.502/2025.

**5. SEI-070002/015904/2023 – Ciclus Ambiental Rio S.A.** Requerimento: Licença Ambiental Integrada para instalação de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos (classe II) constituído pelo subaterro AS-

4, Estação de Tratamento de Chorume (tratamento primário, secundário e terciário) e 2 (duas) Lagoas de Chorume (25.000 m<sup>3</sup> cada), no Município de Seropédica. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico INEA/SERVSANPT/3.566/2025. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 02/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 02/09/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 02/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel Pimentel Nacif, Assessor Técnico**, em 02/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 02/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 02/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 02/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 02/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 02/09/2025, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **111037841** e o código CRC **E2ABD7FC**.

---